

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA
DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL "PRO-
TECÇÃO, CERTIFICAÇÃO E COMERCIALIZA-
ÇÃO DA BATATA-SEMENTE"

(PONTA DELGADA, 26 DE ABRIL DE 1989)

HORTA-AÇORES



CAPÍTULO I

(INTRODUÇÃO)

A Comissão reuniu na Secretaria Regional das Finanças e Planeamento, em 26 de Abril do corrente ano, para análise e emissão de parecer, sobre a proposta em epígrafe.

O Diploma, na Comissão, mereceu a aprovação por unanimidade.

CAPÍTULO II

(ENQUADRAMENTO JURÍDICO)

A Proposta de Decreto Legislativo Regional tem cobertura legal face ao estipulado nos artigos 32º alínea c) e 33º alínea g) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como no artigo 229º da Constituição da República Portuguesa.

CAPÍTULO III

(APRECIÇÃO NA GENERALIDADE)

Após constatação, que o Decreto Legislativo Regional nº 24/84/A, se mostrava desajustado face à publicação do Decreto-Lei nº 312/88 e, atento que este diploma legal expressamente prevê competências específicas da Região nesta matéria, entendeu a Comissão que o articulado previsto na proposta em análise satisfaz e contempla o objetivo em vista.

Na especialidade, a Comissão nada tem a opôr.



Ponta Delgada, 26 de Abril de 1989.

O Relator,

Ass: António José Gaspar da Silva

O Presidente,

Ass: Carlos Manuel Cabral Teixeira